

CAMPUS AVANÇADO DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES

A verdade é filha do tempo

À população de Governador Valadares,

Aos Gestores e à comunidade acadêmica do Campus Avançado da UFJF em GV,

Comunicamos que, por **Sentença da 1a. Vara Federal de GV**, o Poder Judiciário analisou minuciosamente os atos administrativos e os trabalhos de arquitetura e engenharia – inclusive com Laudos Periciais – relativos à efetiva construção da sede própria do Campus Avançado da UFJF em GV iniciada e localizada nesta grande e importante região do Vale do Rio Doce, no local denominado *Rancho Miúra*.

Em suas decisões, a Justiça Federal constatou que os Gestores da UFJF - a começar pelos ex-Reitores **Henrique Duque de Miranda Chaves Filho e Júlio Maria Fonseca Chebli** e do ex-Reitor Interino **Marcos Vinicio Chein Feres**, bem como seus Assessores **Carlos Elízio Barral Ferreira e Nilson Rogério Pinto Leão**, além de outros Servidores da Universidade, como os Diretores da empresa construtora contratada para a execução das obras (após regular licitação pública), e bem assim a empresa contratada para executar a fiscalização técnica da obra – **não cometeram nenhum ato de improbidade administrativa**.

A **Sentença da Justiça Federal**, em sua *Fundamentação*, destacou que:

(a) “A construção do campus avançado surgiu no contexto do REUNI, para a reestruturação e expansão das universidades (...)”

(b) “Foi uma demanda para a extensão do ensino em locais que não o tinham. O que a UFJF fez foi encampar a ideia ou pedido, para a extensão do campus a Governador Valadares. Isso foi precedido de contatos com lideranças políticas e apoio do Município, por sua Prefeitura. As testemunhas confirmam isso”;

(c) “A aprovação é do Conselho Universitário [...da criação do Campus Avançado em Governador Valadares, pelo Conselho Superior, CONSU, da UFJF, inclusive a aprovação do local obtido por doação, no chamado Rancho Miúra]. Foi precedida de diversas reuniões sobre a questão (...). A Universidade havia procurado locais, antes de aceitar a doação do imóvel. (...) tentaram outro imóvel, aparentemente da Rede Ferroviária, porém tinha ido a leilão e arrematado pelo Supermercado Coelho Diniz, o que o tornou inviável”;

(d) “Há também a declaração do Secretário Municipal, do ano de 2022, informando que a prefeitura, após análise de viabilidade de alguns terrenos, entendeu que a melhor opção seria o Rancho Miúra, local dentro do espaço projeto no Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Governador Valadares (MG)...”;

(e) “Além disso, trata-se de terreno doado, sem custo direto para a universidade. A primeira doação ocorreu em 25/05/2011 (...), a segunda, em 25/09/2012 (...), conforme escrituras. (...)”;

(f) “A infraestrutura necessária ao funcionamento do campus, inclusive vias de acesso, também foi objeto de averiguação. Por se tratar de demanda de interesse do município, isso estava sendo tratado pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares. (...) havia o empenho da prefeitura em asfaltar o trecho que

dá acesso ao campus. E já existia a estrada vicinal que dá acesso ao terreno (...). Faltava somente a pavimentação asfáltica. (...), houve necessidade de apoio do poder público local e a prefeitura assumiu o compromisso com o MEC, inclusive a prefeitura assumiu o compromisso de garantia do acesso, além de estudos preliminares com a CEMIG e o SAAE”.

(g) “A documentação confirma as alegações (...);

(h) “Então, houve análise sobre a viabilidade do empreendimento no tocante à estrutura e vias de acesso”.

As obras de construção da sede própria do Campus Avançado tiveram início em novembro de 2013, mas, infelizmente, foram sendo *suspensas e paralisadas*, gradativamente, devido à *interrupção dos pagamentos à empresa* construtora – em razão das omissões e iniciativas do então Pro-Reitor de Obras, Sustentabilidade e Sistemas de Informação, a PROOSI.

Lamentavelmente, o Pró-Reitor de Obras ignorou as diretrizes recebidas oficial e documentalmente do então Reitor e do seu Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, que, à época, **outubro de 2015**, determinavam que ele, o Pró-Reitor de Obras, se reunisse com a empresa construtora para replanejar o cronograma de execução da obra, de forma compatível com os recursos orçamentários a menor que a UFJF passou a receber do Governo Federal – portanto, de modo que não ocorresse a paralisação das obras.

O então Pró-Reitor de Obras também *desprezou, ainda, novas recomendações, igualmente formais e documentadas, do mesmo Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, no sentido de que ele, como Pró-Reitor de Obras e também Gestor do Contrato, envidasse esforços no sentido de não permitir que as obras fossem paralisadas.*

Porém, *ao invés* de tomar aquelas providências que lhe foram determinadas, o Pró-Reitor de Obras na data de **02 de novembro de 2015**, manifestou-se oficialmente, e no pleno no exercício da Gestão do Contrato, pela *não prorrogação do prazo do Contrato* da UFJF com a empresa executora da obra (*prorrogação* que a Lei permitia e permite), informando a existência de supostas “irregularidades” na execução do Contrato, que comprovadamente não existiam – como agora a **Justiça Federal** acabou de reconhecer. Por óbvio, a alegação de supostas “irregularidades” era totalmente descabida, porque aquele ex-Pró-Reitor de Obras havia sido o Gestor do Contrato desde setembro de 2014 até o final de 2015 – portanto, há mais de **1 (um) ano**. Logo, ele sempre esteve *plenamente ciente de todos os atos praticados no âmbito do Contrato* – inclusive quanto a algumas supostas “irregularidades” que ele várias vezes mencionou, mas que eram *atos totalmente legais* e de cuja execução ele próprio, *aquele ex-Pró-Reitor de Obras*, como Gestor do Contrato, participou ativamente.

Como consequência dessa conduta do então Pró-Reitor de Obras, ocorreu, ainda no mesmo mês de **novembro de 2015**, e infelizmente, a *paralisação total e, até agora, definitiva das obras*.

Logo na sequência, o aquele então Pró-Reitor de Obras pediu o **afastamento do cargo**, e por interesses políticos e pessoais, lançou-se **candidato à Reitor da UFJF** face à renúncia, em **16 de novembro de 2015**, do então Reitor **Júlio Chebli**, por problemas de saúde. Aí, o já então ex-Pró-Reitor do Obras apresentou-se, na

campanha eleitoral, como candidato “*dissidente*”, que repentinamente houvera “*rompido*” com a gestão do ex-Reitor **Henrique Duque** – da qual ele participara até o fim do Segundo Reitorado, em **agosto de 2014**, como *Assessor da Reitoria em GV*.

É lamentável, mas o ex-*Pró-Reitor de Obras*, antes de deixar a Pró-Reitoria, **deixou paralisadas as principais obras** da UFJF, e, dentre elas, a da **construção do Campus Avançado de GV**, sempre reiterando as suas inexplicáveis e acentuadas “*críticas*” ao Reitorado **Henrique Duque** – especialmente quanto à **execução do Contrato para a construção do Campus Avançado de GV** da qual ele mesmo fora o *Gestor* a partir de **setembro de 2014** –, e, agora, a **Justiça**, afinal, **declarou** que todos os “*questionamentos*” eram **improcedentes**.

Além disso – mas não só por isso –, naquela época sobreveio, algum tempo depois, o **contingenciamento de verbas federais** em todo o país, o que dificultou em muito o cumprimento dos cronogramas de quase todas as obras do Governo Federal que estavam em curso (fato expressamente reconhecido na **Sentença Judicial**), muitas **obras paralisadas**, totalmente, em todo o Brasil – mas isso apenas **temporariamente**, e não por anos e anos, *como ainda ocorre com o Campus Avançado da UFJF em GV*.

O então novo Reitorado da UFJF, que veio a assumir em abril de **2016**, **decidiu**, então, **rescindir expressamente o Contrato** entre a Universidade e a empresa, **apesar de ele já estar extinto pelo decurso do seu prazo** desde **2015**, devido à conduta daquele ex-*Pró-Reitor de Obras*. Assim, por motivos lamentáveis que, somente agora, em **2024**, estão vindo à tona, **o município de Governador Valadares e região, há praticamente uma década inteira, ficou com o seu Campus Universitário Federal sem sede própria**, a qual estava projetada para ser um amplo complexo educacional, com modernas, funcionais e espaçosas instalações.

Por tudo isso, é de se lamentar que – ao longo de **8 (oito) anos**, quando o Campus Avançado já poderia estar concluído desde **2016** ou **2017** – a UFJF **gastou mais de 70 milhões de reais** somente com os **aluguéis** pagos à Iniciativa Privada (pelos usos de suas instalações e dependências para o funcionamento dos vários Cursos já implantados e há muito em funcionamento desde a Gestão **Henrique Duque**). Além disso, no ano de **2018**, adquiriu o **imóvel** da antiga *Faculdade de Administração de Governador Valadares (FAGV)*, com somente 20 (vinte) Salas de Aulas e **apenas para atividades parciais** do Campus, no valor de **10 milhões** de reais, que, *além de não ter sido objeto de estudos e viabilidade*, não atende às necessidades reais, e até hoje nem chegou sequer a ser ocupado e a entrar em funcionamento, por falta das necessárias obras de reforma e adequação.

Aliás, e atualmente, essa “eterna” **solução** baseada em **locação de imóveis** – ainda que tivesse valia no início dos Cursos, enquanto ainda estivesse sendo construída a sede própria do Campus da Federal, haveria de ser **temporária**, e não “definitiva” como tem sido. Ademais, essa **opção de várias unidades/departamentos acadêmicos e administrativos, operando fisicamente separados uns dos outros**, é absolutamente **inadequada**, pois **restringe e até inviabiliza o funcionamento** de um **Campus Avançado**, que seja *verdadeiramente* um **Campus Integrado**, de modo que dificulta muito, ou mesmo inviabiliza, o **desenvolvimento de atividades interdisciplinares** entre os diversos Cursos – frustrando, em muito, o desejo

maior, e lícito, de que o **Campus Avançado**, logo que possível, venha a se tornar, efetivamente, uma **Universidade Federal autônoma**.

Infelizmente, as **verdadeiras causas e razões da paralisação das obras** *não foram objeto* da **Ação Judicial** que agora foi julgada (pois não havia “denúncias” contra elas, que eram conhecidas apenas por muito poucas pessoas) – considerando que, nesse **Processo Judicial**, foram **examinadas** tão-somente as **alegadas e não comprovadas “irregularidades”** das Gestões de **DUQUE** de **2010** até **2014** e de **CHEBLI** de **set./2014** até **nov./2015**, ficando **provado**, repita-se, que **os ex-Reitores HENRIQUE DUQUE e JÚLIO CHEBLI, e seus Assessores, não praticaram qualquer ato de improbidade administrativa**.

Até porque, em nossa Gestão, **tudo fizemos, desde 2011, para que este projeto, do qual cuidamos com tanto carinho e dedicação, se tornasse realidade em curto intervalo de tempo – apenas 18 meses**.

Agora, esperamos que, enfim, venha a tornar-se realidade o término da construção da sede própria do Campus Avançado da UFJF em GV, e, assim, também em curto intervalo de tempo, ele venha a obter a sua autonomia com a transformação do Campus Avançado na futura *Universidade Federal de Governador Valadares*, ou, então, *do Vale do Rio Doce* – **na qual já haviam sido investidos**, em nossa Gestão, cerca de **63 milhões de reais**, em valores da época, ainda não atualizados. E os **Reitorados** anteriores, **que sucederam** os ex-Reitores **Henrique Duque** e **Júlio Chebli** desde **2016**, aplicaram e ainda aplicam mais de **80 milhões** (os aluguéis são mensais) em “soluções paliativas” que não viabilizam o funcionamento de uma verdadeira *Universidade*.

Na atualidade, a construção da sede própria do Campus de GV continua sendo uma necessidade imperativa da comunidade local e de toda a região – uma iniciativa que agora, uma década depois, finalmente poderá ser retomada, conforme divulgado pela Presidência da República na segunda-feira dia 10 de junho. E que prevaleça o lema das Gestões **Henrique Duque**, que fizeram história: **“Humanizar para Desenvolver – a política a favor da Universidade, e não a Universidade a favor da política”**.

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/06/em-reuniao-com-reitores-lula-anuncia-r-5-5-bilhoes-do-novo-pac-para-universidades-e-hospitais-universitarios>

Prof. **Henrique Duque de Miranda Chaves Filho**
Ex-Reitor da UFJF

Prof. **Carlos Elízio Barral Ferreira**
Ex-Pro-Reitor de Planejamento da UFJF

Prof. **Nilson Rogério Pinto Leão**
Ex-Diretor de Assuntos Jurídicos da UFJF